



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2.017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E  
DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS  
FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

**DECRETA:**

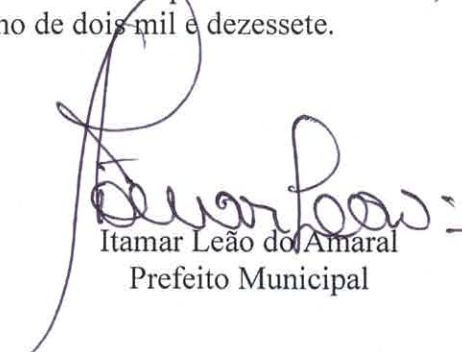
**Art. 1º.** Fica delegada ao Servidor JOÃO PAULO CANDIDO DE MENDONÇA, portador do RG nº 5091593 SPTC – GO e do CPF nº 032.393.961-90, lotado no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a função de Gestor Administrativo e Financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

**Art. 2º.** Para todos os efeitos, a designação do Servidor nomeado no presente decreto passa a ter efeito a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal